

INSTITUTO DE PREV. DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Decreto nº
0033/2025

Em, 26 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.301 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS

09	122	1005	2068	Manutenção das Atividades Administrativas do IPMS		
0000524	3390.40	99	18020000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		30.000,00
				Total da Ação		30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		30.000,00
				Total de Suplementações		30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como segue:

00.301 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS

09	122	1005	2068	Manutenção das Atividades Administrativas do IPMS		
0000516	3190.11	99	18020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
				Total da Ação		30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		30.000,00
				Total de Anulações		30.000,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



RONALDO NOGUEIRA VIEIRA